



Município de Arraiolos
Câmara Municipal

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento concursal, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários – Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro para preenchimento de 1 posto de trabalho de Técnico Superior, na área de Economia, conforme Aviso publicitado na Bolsa de Emprego Público BEP, sob o n.º OE201804/1051 e na página eletrónica desta Câmara Municipal

1. Nos termos do artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º. 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal em epígrafe, ordenada alfabeticamente:

Candidatos Admitidos

Nome
Jorge Miguel Franco Correia

Candidatos excluídos

Nome	Motivo de exclusão
António Miguel Batista Mestre	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Joana Mendes Rubio Serafim	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Marco António Bolrão Castelhana	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Margarida Alexandra Pinto Cardoso	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.
Marta Isabel dos Santos Cascalho	Não se enquadrar no âmbito do n.º 3 do artigo 2.º e artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o programa de regularização extraordinária dos vínculos precários.

2. Os candidatos a excluir dispõem, no âmbito da audiência dos interessados, de um prazo de dez dias úteis, contado nos termos do n.º. 1 do artigo 31.º da Portaria n.º. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º. 145-A/2011, de 06 de Abril, conjugado com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para, querendo, pronunciarem-se por escrito, sobre a intenção de exclusão.

3. Para o efeito, os candidatos devem utilizar, obrigatoriamente, o formulário tipo, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no Diário da República n.º. 89, 2ª Série, de 8 de Maio, disponível no sítio da Câmara em www.cm-arraiolos.pt, dirigido à Presidente do Júri e remetido para Praça do Município, 27 – 7040-027 ARRAIOLOS.

Município de Arraiolos, 22 de maio de 2018

A Presidente do Júri,

Helena Maria Falcão Pedreirinho